Resolução nº : 7257/2002
Protocolo nº : 113640/02
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE PONTA GROSSA, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 73.578,36 (setenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Sala das Sessões, 3 de setembro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA